

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios
e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 7:696

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semafóricos e da fiscalização das indústrias eléctricas em vigor, seja criado e

aberto à exploração o posto telefónico público de Ribeira das Tainhas, distrito de Ponta Delgada, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

Para:

Vila Franca do Campo e Ponta Garça . . .	\$50
Ponta Delgada, Furnas, Povoação e Ribeira Quente	2\$50
Arrifes e Faial da Terra	3\$00
Água Retorta, Capelas, Feteiras, Ginetes, Mosteiros, Rabo de Peixe, Ribeira Grande e Ribeirinha	3\$50
Fenais da Ajuda e Maia	4\$00
Achada e Nordeste	4\$50

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 16 de Outubro de 1933.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.